

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1726 - Edição Especial de Junho de 2026



P R E F E I T U R A D E
SOUSA

*Por mais
conquistas*

 www.sousa.pb.gov.br  [prefeiturasousapb](https://www.instagram.com/prefeiturasousapb)

 Rua Cel. José Gomes de Sá, 27 - Centro CEP. 58.800-050 - Sousa - Paraíba



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1726 – Edição Especial de Junho de 2026

Sousa/PB – Segunda, 08 de Junho de 2026

EXTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 328/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO DOS CADERNOS DO PROGRAMA EDUCAR PRA VALER, QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SOUSA-PB PARA O ANO LETIVO DE 2026 E PARA O PRIMEIRO BIMESTRE DO ANO LETIVO DE 2027, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE PEDAGÓGICA E A DISPONIBILIDADE DE MATERIAL DIDÁTICO DESDE O INÍCIO DO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa/PB

CONTRATADO: JANILENE RODRIGUES GONCALVES SARMENTO, 14.140.752/0001-62

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

FONTE DE RECURSO: ORÇAMENTO 2026

22.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12 361 1005 2033 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

12 361 1005 2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA

000141 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

DATA DO CONTRATO: 21/05/2026

VALOR TOTAL: R\$ 54.996,63 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses

Sousa-PB, 08 de junho de 2026

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA-PB



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1726 – Edição Especial de Junho de 2026

Sousa/PB – Segunda, 08 de Junho de 2026

PORTARIAS



PREFEITURA DE SOUSA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS MUNICIPAL

PORTARIA Nº 009/2026/CGM/CPBMIM

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, art. 7º, da Lei Complementar nº 134/2015, que apresenta a finalidade de organização do controle interno, procedendo a análise e a fiscalização orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, no que se refere a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncias de receitas;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o uso adequado, eficiente e transparente dos bens imóveis públicos municipais, especialmente aqueles cedidos, locados, concedidos ou permitidos que são utilizados para fins comerciais;

CONSIDERANDO a tramitação. Nesta Controladoria Geral, do Processo Administrativo nº 008/2026 – CGM/CPBMIM, com despacho de autorização para realização de fiscalização e regularização patrimonial dos quiosques na Praça da Lagoa dos Patos, Praça do Jardim Iracema, CEHAP e Praça Edmundo Lins da Costa (em frente ao Varejão).

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 7º, da Lei Complementar nº 134/2015, que apresenta a finalidade de propor a normatização, sistematização e padronização dos procedimentos operacionais dos órgãos e unidades que integram a Administração Direta de Poder Executivo Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - Fica decretada a **RESCISÃO UNILATERAL** dos termos de permissão de uso de todos os permissionários dos quiosques localizados na Praça da Lagoa dos Patos e Praça do Jardim Iracema, com base no Processo Administrativo nº 008/2026 – CGM/CPBMIM.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Sousa, em 08 de junho de 2026.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONSELHO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS MUNICIPAL



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1726 – Edição Especial de Junho de 2026

Sousa/PB – Segunda, 08 de Junho de 2026

PORTARIA Nº 153/2026-PMS/GAB

SOUSA (PB), 08 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c Art. 6º e Inciso III da Lei Complementar Municipal Nº 002/1994 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 024/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a PERMUTA, conforme Termo de Cooperação Técnica para Permuta Recíproca entre Servidores Públicos Municipais, constante nos autos do Protocolo Administrativo Nº 202501219735, entre as Servidoras **LUCIA DE FÁTIMA CARVALHO** (Matrícula Nº 387) e **MARIA MARGARETE VIEIRA DE MELO ABRANTES** (Matrícula Nº 11349).

Art. 2º - DETERMINAR que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial Municipal, retroagindo-se seus administrativos e legais efeitos a partir de 01/Janeiro/2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO